

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (PEDRO FILHO) -
PMB**

**EMENDA MODIFICATIVA À PEÇA
ORÇAMENTÁRIA DE EXECUÇÃO EM 2025,
INCLUINDO A AÇÃO DE CUSTEIO COM A
TELEMEDICINA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LIDO EM ____/____/2024

**ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 173, Liv. 027, Fls. 44v, Em 13/12/2024.

às 15:15 hs.

Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) Emenda Modificativa
() Emenda Impositiva

N.º ____/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB

EMENDA MODIFICATIVA N. 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa à Peça Orçamentária de execução em 2025, incluindo a Ação de Custeio com a Telemedicina no Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no C, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para a ação indicada, a importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), conforme detalhado no(s) quadro(s) abaixo:

I. Secretaria Municipal de Saúde (Telemedicina)

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação	1037	Aquisição de Equipamentos e periféricos para implementação da Telemedicina no Município
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1.500.1002000	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Saúde
Valor da Emenda	R\$ 50.000,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

I. Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0106	Gestão Administrativa do SUS
Ação	2049	Manut Atividade Saúde
Elemento de Despesa	3390300000	Material de Consumo
Fonte	15001002000	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 50.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa melhorar significativamente os serviços de saúde no município de Barra do Garças-MT, por meio da implementação da Telemedicina. Reconhecendo a crescente importância da tecnologia na prestação de cuidados médicos, propomos destinar uma quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e periféricos específicos, a serem usados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O investimento proposto se alinha estrategicamente com a infraestrutura atual das Unidades Básicas de Saúde (UBS's), que já dispõe de acesso à internet e computadores. Nesse contexto, a alocação financeira destina-se exclusivamente à cobertura de possíveis lacunas, como a aquisição de câmeras, notebooks e outros dispositivos essenciais para a implementação da Telemedicina.

A Telemedicina representa uma solução inovadora e eficaz para ampliar o acesso aos serviços de saúde, principalmente em regiões geograficamente desafiadoras. Ao incorporar essa tecnologia, possibilitamos que os profissionais de saúde atendam pacientes remotamente, fornecendo consultas virtuais, monitoramento à distância e otimizando a gestão dos recursos disponíveis.

Cabe ressaltar que a pandemia de COVID-19 evidenciou a necessidade urgente de adaptar e fortalecer os sistemas de saúde, destacando a Telemedicina como uma ferramenta crucial na promoção da saúde pública. A implementação deste projeto não apenas melhorará a eficiência do atendimento, mas também contribuirá para a redução de despesas com deslocamentos e melhorará a acessibilidade dos cidadãos aos cuidados médicos.

Além disso, ao destinar recursos para a aquisição de equipamentos específicos, garantimos que as Unidades de Saúde estejam devidamente equipadas, fortalecendo a capacidade de resposta do sistema de saúde diante de desafios emergentes. Dessa forma, esta Emenda Modificativa propõe um investimento consciente e estratégico, alinhado aos princípios de modernização e eficiência na prestação de serviços de saúde em Barra do Garças-MT, contribuindo significativamente para o bem-estar da população local, fato que me leva a solicitar de meus pares, a aprovação desta proposta, assim como também solicito a sanção por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
Pedro Ferreira da Silva Filho
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação